



Município de Brejo da Madre Deus
PREFEITURA MUNICIPAL

LEI MUNICIPAL Nº 10/70.



Ementa: Abre Crédito Especial para pagamento de despesas com diligências policiais e dá outras providências.

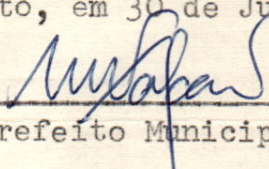
Faço saber que a Câmara de Vereadores decretou e eu sanciono a seguinte Lei.

Artº 1º--- Fica o Prefeito do Município autorizado a abrir um Crédito Especial até a importância de Cr\$ 640,00 (seiscentos e quarenta cruzeiros) para fazer face ao pagamento das despesas efetuadas com diligências policiais no Município.

Artº 2º--- O Crédito solicitado no artº, anterior correrá por conta / dos saldos orçamentários do Tezouro Municipal no presente exercício e será utilizado mediante requisição do Delegado de / polícia do Município com o visto do Fiscal desta Prefeitura.

Artº 3º--- Esta Lei entrará em vigor depois de sua aprovação, sanção e publicação no lugar próprio desta Edilidade, revogando-se / as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 30 de Junho de 1970.



Prefeito Municipal.